

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

PROJETO (2025.2)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

- PROGRAMA
- PROJETO
- CURSO
- OFICINA
- EVENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Temas de Direito Empresarial.

Linha de Extensão: Direito Empresarial: Temas de Direito Empresarial.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): feiras

Título Geral: Sociedade em Conta de Participação.

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula
Jakelyne Bio de Freitas	2413180000160
Gustavo Levi de Oliveira Souza	2517200000010
Kelly Aparecida Silva	2513180000160
Gabriel Alencar de Carlis	2517200000018
Kelly Cristina Alves Teixeira	2513180000163
Davi Vieira de Souza	2517200000005

Centro Universitário Processus

Samuel de Sá Pacheco	2517200000015

3. Desenvolvimento

Apresentação:

O presente projeto de extensão tem como objetivo analisar a Sociedade em Conta de Participação (SCP), uma estrutura empresarial regulada pelos artigos 991 a 996 do Código Civil.

Busca-se, por meio deste estudo, aprofundar a compreensão acerca da natureza jurídica e do funcionamento prático da SCP, com especial atenção às distinções entre as posições ocupadas pelo sócio ostensivo, responsável pela administração e pela representação perante terceiros, e o sócio participante, que, embora aporte recursos, permanece oculto nas relações externas.

A ausência de personalidade jurídica confere à SCP peculiaridades relevantes, sobretudo no que tange à responsabilidade patrimonial dos sócios e aos procedimentos de dissolução e liquidação da sociedade.

Nesse contexto, o projeto propõe a elaboração de materiais didáticos e interativos voltados à disseminação do conhecimento entre empreendedores e estudantes de Direito, ressaltando a importância de um contrato social minuciosamente redigido como mecanismo de prevenção de litígios e de promoção da segurança jurídica nas relações internas da sociedade.

Fundamentação Teórica:

A Sociedade em Conta de Participação (SCP) constitui um ente despersonalizado do Direito Empresarial, cuja existência é vinculada à figura do Sócio Ostensivo, que é o único responsável e visível no exercício da atividade social. Este arranjo societário encontra seu fundamento legal nos artigos 991 e seguintes do Código Civil, permitindo a união de capital ou serviços sem a formalidade de um registro público, uma vez que a sua constituição pode ser comprovada por qualquer meio, incluindo o contrato particular e a contabilidade.

A estrutura da SCP é definida pela dualidade de papéis, que determina o regime de responsabilidade:

1. **Sócio Ostensivo:** Opera o negócio em nome próprio e assume integralmente a responsabilidade por todas as obrigações perante terceiros.
2. **Sócio Participante:** Limita-se ao aporte de capital e ao direito de fiscalizar as operações, mantendo-se o anonimato perante o mercado. A intervenção do

Centro Universitário Processus

Participante nas relações externas, todavia, acarreta a assunção de responsabilidade solidária pelas obrigações em que intervier (Art. 993).

Conforme o Artigo 994, o patrimônio da SCP, formado pelas contribuições dos sócios, é classificado como um "patrimônio especial", que, para fins de execução, confunde-se com o patrimônio do Ostensivo. A ausência de personalidade jurídica tem implicações críticas, como a dissolução automática da sociedade em caso de falência do Ostensivo e a consequente classificação do saldo do Participante como crédito quirografário.

A doutrina brasileira, a exemplo de Fábio Ulhoa Coelho, classifica a SCP como um modelo de investimento de risco, enfatizando a relevância do Sócio Ostensivo como o verdadeiro empresário perante o mercado.

A despeito da despersonalização jurídica, a SCP é equiparada a uma pessoa jurídica para fins tributários pela Receita Federal, obrigando-se a cumprir as exigências fiscais pertinentes. Uma característica crucial neste âmbito é a obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme estabelece a Instrução Normativa RFB nº 1.470/2014. No entanto, é imperativo ressaltar que tal inscrição visa unicamente identificar a sociedade como unidade produtora de lucro perante o fisco, não lhe conferindo o *status* de pessoa jurídica, nem a personalidade de direito. Deste modo, a SCP se submete ao regime de apuração de tributos aplicável às demais pessoas jurídicas.

No que tange à responsabilidade fiscal, o Sócio Ostensivo assume um papel central, sendo ele o responsável legal pela apuração dos resultados da SCP, bem como pelo recolhimento de todos os tributos em nome da sociedade, utilizando o CNPJ específico desta.

Dada a natureza da SCP (Art. 995), a elaboração de um instrumento contratual minucioso torna-se imperativa para definir métricas de resultado, governança e, sobretudo, as regras de liquidação e apuração de haveres (Art. 996).

Tema Geral:

Direito Empresarial: Estudo de conceitos e estruturas da Sociedade em Conta de Participação (SCP) no Código Civil Brasileiro.

Tema Específico do Grupo:

A Sociedade em Conta de Participação como instrumento jurídico de investimento e mitigação de riscos empresariais.

Problema verificado:

Apesar de prevista no Código Civil, a Sociedade em Conta de Participação é pouco conhecida e eventualmente utilizada pelos empresários brasileiros, o que evidencia uma lacuna de informação e entendimento sobre sua estrutura, e características da SCP, além de suas vantagens e limitações jurídicas como forma de sociedade empresarial.

Objetivo geral:

Centro Universitário Processus

Analisar a estrutura jurídica, o funcionamento e a finalidade da Sociedade em Conta de Participação, destacando suas características, vantagens e limitações como forma de associação empresarial utilizada para a realização de atividades econômicas específicas.

Objetivos específicos:

- Identificar os dispositivos legais que regulamentam a Sociedade em Conta de Participação no ordenamento jurídico brasileiro.
- Compreender a relação entre o sócio ostensivo e o sócio participante, bem como suas responsabilidades perante terceiros.
- Examinar as principais vantagens e desvantagens da utilização da SCP em comparação com outras formas societárias.
- Verificar a aplicabilidade prática da SCP em diferentes tipos de atividades econômicas.
- Analisar a relevância da SCP como instrumento de investimento e parceria empresarial no contexto atual.

Justificativa:

O presente projeto sobre a Sociedade em Conta de Participação (SCP) é relevante tanto no aspecto social quanto no acadêmico, pois busca ampliar o conhecimento sobre uma forma societária legítima, porém pouco conhecida, que pode favorecer o empreendedorismo e a formalização de parcerias de modo simples e acessível. Socialmente, a pesquisa contribui para a conscientização de empreendedores sobre alternativas legais que promovem segurança jurídica e inclusão no ambiente empresarial. Academicamente, o estudo se destaca por aprofundar a análise de um instituto ainda pouco explorado pela doutrina, estimulando o debate sobre temas fundamentais do Direito Empresarial, como responsabilidade dos sócios, autonomia patrimonial e publicidade dos atos, enriquecendo assim a formação jurídica e o desenvolvimento científico na área.

Metas:

As metas da Sociedade em Conta de Participação se relacionam diretamente em facilitar parcerias comerciais, o incentivo a novos investimentos e a flexibilização das relações empresariais. Um de seus principais objetivos é possibilitar o desenvolvimento de atividades econômicas conjuntas sem a burocracia e os custos de constituição de uma sociedade tradicional. Além disso, a SCP busca proteger o investidor participante, permitindo-lhe atuar de forma discreta e segura, ao mesmo tempo em que estimula o empreendedorismo do sócio ostensivo.

Do ponto de vista jurídico e econômico, as metas da SCP incluem: Agilidade na constituição e extinção, por dispensar registro formal; Segurança nas relações internas, uma vez que os direitos e deveres de cada sócio são definidos contratualmente; Eficiência na captação de recursos privados, sem necessidade de criar uma nova pessoa jurídica;

Centro Universitário Processus

Responsabilidade delimitada, pois o sócio participante responde apenas perante o sócio ostensivo e nos limites de sua contribuição; Fomento à economia, pela criação de novos negócios e oportunidades de investimento.

Em síntese, a Sociedade em Conta de Participação representa uma forma prática, flexível e eficiente de cooperação econômica. Suas metas fundamentais giram em torno da simplificação das relações empresariais, da distribuição de riscos e lucros entre parceiros e do estímulo à iniciativa privada. Apesar de sua natureza contratual e informal, a SCP possui grande relevância no cenário jurídico e econômico brasileiro, funcionando como um instrumento moderno para a realização de negócios de forma segura, sigilosa e vantajosa para todas as partes envolvidas.

Nesse sentido, nossas metas principais se encontram em:

Criar um Instagram a fim de conscientizar as pessoas informações pertinentes a

Divulgar a SCP em escritórios de contabilidade e outros meios empregatícios.

Demonstrar por meio de folders, mapas mentais e cartilha, a necessidade de regularização que trás segurança. Pondo a SCP em destaque, por trazer segurança e anonimidade.

Hipótese / Resultado esperado:

Com a execução do projeto, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Demonstrar que a Sociedade em Conta de Participação é um instrumento útil e viável para empreendedores que desejam realizar parcerias sem a necessidade imediata de constituição formal de uma pessoa jurídica.
- Aumentar o conhecimento do público-alvo sobre as responsabilidades do sócio ostensivo e do sócio participante, reduzindo a ocorrência de litígios e práticas irregulares decorrentes do desconhecimento da estrutura da SCP.
- Promover a conscientização sobre a importância do contrato bem elaborado, como meio de assegurar a transparência e a segurança jurídica nas relações empresariais.
- Fomentar o interesse acadêmico e prático dos alunos de Direito na aplicação das normas de Direito Empresarial em situações concretas.
- Estimular a regularização de parcerias e atividades empresariais, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e o fortalecimento da cultura de conformidade jurídica.

Metodologia:

A metodologia adotada no desenvolvimento do projeto basear-se-á em uma abordagem teórico-prática, com foco na difusão de conhecimentos jurídicos sobre a Sociedade em Conta de Participação (SCP) e na conscientização de empreendedores e estudantes sobre sua aplicabilidade no contexto empresarial.

Centro Universitário Processus

Para alcançar os objetivos propostos, foram utilizadas as seguintes ferramentas e estratégias:

- Levantamento bibliográfico e legislativo sobre a SCP, com base no Código Civil (arts. 991 a 996) e na doutrina especializada.
- Elaboração de materiais didáticos e informativos, como cartilhas, slides e atividade interativa de fixação, abordando os conceitos, estrutura e responsabilidades dos sócios.
- Criação de conteúdo digital para redes sociais (Instagram) com linguagem acessível, visando ampliar o alcance do projeto e promover a educação jurídica empreendedora.
- Realização de apresentações e rodas de conversa com o público-alvo (empreendedores locais e estudantes), para discutir os benefícios e riscos da utilização da SCP.

Data de início: 10 de outubro de 2025

Data de término: 3 de novembro de 2025

Referência Bibliográfica:

<https://www.migalhas.com.br/depeso/56894/sociedades-em-conta-de-participacao---aspectos-societarios-e-fiscais>

<https://www.projuris.com.br/blog/sociedade-em-conta-de-participacao/>

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/sociedade-em-conta-de-participacao-aspectos-praticos-e-juridicos-desse-tipo-societario/1152394437>

<https://www.aurum.com.br/blog/sociedade-em-conta-de-participacao/>

<https://www.google.com/amp/s/www.migalhas.com.br/amp/depeso/414267/sociedade-em-conta-de-participacao-estrutura-flexibilidade>

<https://www.portaltributario.com.br/guia/scp.html>

<https://baptistaluz.com.br/esclarecendo-a-scp-sociedade-em-conta-de-participacao/>

<https://www.normaslegais.com.br/guia/clientes/scp-sociedade-conta-participacao.htm>